EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

Nº 260, 17 de setembro de 2019

Hospital Universitário Júlio Muller

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO
Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE
Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO
Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA
Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO
Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA
Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....04
PUBLICAÇÃO.....04
Portaria nº 456, de 29 de agosto de 2019.....04
Portaria nº 457, de 30 de agosto de 2019.....04
Portaria nº 458, de 30 de agosto de 2019.....05
Portaria nº 459, de 30 de agosto de 2019.....06
Portaria nº 460, de 02 de setembro de 2019.....07
SUBSTITUIÇÃO.....08
Portaria nº 461, de 02 de setembro de 2019.....08
Portaria nº 462, de 02 de setembro de 2019.....08
DESIGNAÇÃO.....08
Portaria nº 463, de 02 de setembro de 2019.....09
SUBSTITUIÇÃO.....10
Portaria nº 464, de 02 de setembro de 2019.....10
Portaria nº 465, de 02 de setembro de 2019.....11
Portaria nº 466, de 02 de setembro de 2019.....11
Portaria nº 467, de 02 de setembro de 2019.....11
Portaria nº 468, de 04 de setembro de 2019.....12
PUBLICAÇÃO.....12
Portaria nº 469, de 04 de setembro de 2019.....12
Portaria nº 470, de 04 de setembro de 2019.....13
Portaria nº 471, de 04 de setembro de 2019.....14
Portaria nº 472, de 04 de setembro de 2019.....15
Portaria nº 473, de 04 de setembro de 2019.....17
Portaria nº 474, de 04 de setembro de 2019.....17
Portaria nº 475, de 05 de setembro de 2019.....18
Portaria nº 476, de 09 de setembro de 2019.....19
Portaria nº 477, de 09 de setembro de 2019.....19
Portaria nº 478, de 10 de setembro de 2019.....21
Portaria nº 479, de 10 de setembro de 2019.....22
Portaria nº 480, de 10 de setembro de 2019.....22

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 481, de 10 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010546/2019-84.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2167663, para substituir MARA REGINA ROSA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 416582 no período de 18 a 26 de setembro de 2019, no cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente – em exercício

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 482, de 11 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo n° 23532.010948/2019-89, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "Adequações nas subestações e SPDA", para atender as demandas da Divisão de Logística e Infraestrutura do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667;
- Alicio Nunes Domingues – 416935.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente - em exercício

Portaria nº 483, de 11 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo n° 23532.010420/2019-18, cujo objeto consiste na contratação de "Manutenção corretiva dos ventiladores pulmonares, marca Maquet", para atender as demandas da Divisão de Logística e Infraestrutura do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente - em exercício

Portaria nº 484, de 11 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo n° 23532.010915/2019-39, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "Produtos para confecção de dietas para pacientes internados adulto e infantil, como fórmulas lácteas, dietas enterais orais sistema fechado e aberto, suplementação nutricional via oral", para atender as demandas da Unidade de Nutrição Clínica do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias – SIAPE: 1368620;
- Luciana Noia Borges de Carvalho – SIAPE: 1838665.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente - em exercício

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 485, de 11 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010991/2019-44.

RESOLVE

Art. 1º Designar IGOR FRANCIS ALVES MENDES, matrícula SIAPE nº 2996355, para substituir RAFAEL TAVEIRA DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1988368 no período de 09 a 29 de setembro de 2019, no cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de setembro de 2019.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente – em exercício

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 486, de 11 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67° da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1°- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2°- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6°: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Designar como gestora do contrato a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645,** e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844,** junto ao **Pregão Eletrônico nº 039/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **"Reagentes para diagnóstico"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.101199/2018-27, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731.**

Art. 2º **-** O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º **-** A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **15/08/2019 a 15/08/2020.**

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente – em exercício

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 487, de 11 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar ANDRÉIA APARECIDA REVELES PEREIRA FARIA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 3034461, para assumir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA/CME, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente – em exercício

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 488, de 11 de setembro de 2019.

A Superintendente em exercício do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando a Portaria-SEI nº 14, de 19 de agosto de 2019, que trata do Plano Anual de Compras da Rede Ebserh;

Considerando o disposto no Processo nº 23477.005817/2019-91.

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão para execução do **Plano Anual de Compras**.

Art. 2º Designar os profissionais, abaixo relacionados, para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Roberta Patrícia Ferreira da Silva - SIAPE 2167239;
- Edysio Storch Caetano - SIAPE 1915890;
- Thábila Araujo de Proença Oliveira - SIAPE 2158731;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844;
- Mohamad Eid Yasin - SIAPE 2158667;
- Daniela Alencar Moreira - SIAPE 2238931;
- José Henrique Brandini Nespoli - SIAPE 2160036;
- Carla da Silva Paschoalatto – SIAPE 2167117;
- Diego Castanon Galeano - SIAPE: 2349483.

Art. 3º Esta portaria conta com seus efeitos por dois anos a partir desta data.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente – em exercício

Portaria nº 489, de 11 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67° da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1°- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2°- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6°: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Designar como gestor do contrato o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667,** e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Augustinho Rechziegel CPF: 515.957.799-04 SIAPE: 466940,** junto ao **Termo Aditivo nº 29/2018**, referente ao **Contrato nº 018/2015**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação de **"Empresa para locação e manutenção de equipamento/sistemas de ar medicinal comprimido sintético e central de vácuo"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.942184/2018-11, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Ezail Maria de Oliveira Lopes CPF: 208.055.351-87 SIAPE: 1123767.**

Art. 2º **-** O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º **-** A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/12/2018 a 30/11/2019.**

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente – em exercício

Portaria nº 490, de 12 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, referente ao processo n° 23532.010927/2019-63, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **"Microcomputadores completos incluindo monitores",** para atender as demandas do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Helton Carlos Lima Godoy – SIAPE: 2086920;
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço – SIAPE: 2422568;
- Carlos Henrique Ghiorzi – SIAPE: 2352039.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente - em exercício

Portaria nº 491, de 12 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, referente ao processo n° 23532.010159/2019-48, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **"Computadores servidores para virtualização",** para atender as demandas do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Helton Carlos Lima Godoy – SIAPE: 2086920;
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço – SIAPE: 2422568;
- Carlos Henrique Ghiorzi – SIAPE: 2352039.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente - em exercício

Portaria nº 492, de 12 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, referente ao processo n° 23532.010849/2019-05, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **"Software vetorial para projetos de engenharia e arquitetura",** para atender as demandas da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço – SIAPE: 2422568;
- Carlos Henrique Ghiorzi – SIAPE: 2352039.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente - em exercício

Portaria nº 493, de 12 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67° da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1°- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2°- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6°: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Designar como gestor do contrato o servidor **Leonardo Luiz Braun CPF: 051.534.409-58 SIAPE: 2074536,** tendo como suplente o servidor **Wander Márcio de Assis Souza CPF: 545.212.461-68 SIAPE: 2159686,** e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Helton Carlos Lima Godoy CPF: 006.034.251-00 SIAPE: 2086920**, tendo como suplente o servidor **Pedro Rosalvo dos Santos Camarço CPF: 022.479.491-42 SIAPE: 2422568,** junto ao **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 010/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **"Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.003818/2019-08, e para desempenhar a função de **Fiscal Demandante**, designo o servidor **Édipo Avelino dos Santos Palha CPF: 018.013.111-70 SIAPE: 2158464,** tendo como suplente o servidor **Marionei Antunes Monge Filho CPF: 010.164.221-05 SIAPE: 2167210**, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edysio Storch Caetano, CPF: 873.287.712-91 SIAPE: 1915890,** tendo como suplente o servidor **Carlos Henrique Ghiorzi CPF: 892.777.751-49 SIAPE: 2352039.**

Art. 2º **-** O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º **-** A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **04/06/2019 a 03/06/2020.**

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente – em exercício

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 494, de 12 de setembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 1120, de 05 de setembro de 2019 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011033/2019-91.

RESOLVE

Art. 1º Designar ALICIO NUNES DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 0416935, para substituir VALERIA SHIRLEY ORTH DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1652376 no período de 09 a 21 de setembro de 2019, no cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de setembro de 2019.

Valéria Calmon Cerisara
Superintendente – em exercício

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67° da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1°- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2°- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6°: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1° **-** Designar como gestora do contrato a servidora **Fabiany Lago Barbosa Hollen CPF: 929.310.572-15 SIAPE: 2347718,** tendo como suplente a servidora **Andréia Aparecida Reveles Pereira Faria Gonçalves CPF: 620.962.061-20 SIAPE: 3034461 ,** e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Diego Castanon Galeano CPF: 018.303.361-26 SIAPE: 2349483,** tendo como suplente o servidor **Luiz Cláudio de Moura Carvalho CPF: 544.648.621-87 SIAPE: 15348571**, junto ao **Contrato nº 016/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação de **"Serviço de**

monitorização externa - dosímetros", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.060202/2019-26, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Loidjane Lopes Marques Trajano CPF: 008.300.841-18, SIAPE: 1873032,** tendo como suplente a servidora **Thais Flávia Nogueira Gonçalves Pereira CPF: 000.130.771-12 SIAPE: 2149184.**

Art. 2º **-** O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º **-** A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **05/09/2019 a 05/09/2020.**

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 496, de 13 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo n° 23532.011136/2019-51, cujo objeto consiste na aquisição de **"Equipo Macrogotas e Sondas Foley"**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo n° 23108.058776/2019-34, cujo objeto consiste na aquisição de **"Materiais Odontológicos"**, para atender as demandas da Unidade de Cabeça e Pescoço do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Bruno Augusto Barros e Matos – SIAPE: 2213743;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 498, de 13 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67° da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1°- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2°- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6°: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o disposto no processo 23532.011200/2019-01.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 327, de 10 de junho de 2019.**

Art. 2º Designar como **Gestor do Contrato** a servidora **Taís Marie Ueta CPF 011.854.811-50 SIAPE 2067353**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Jorge Araújo Bezerra, CPF: 334.492.918-66 SIAPE: 2167697** , junto a prorrogação do **Contrato nº 007/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **"Prestação de serviços de Diagramação e Design Gráfico"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.003600/2019-45, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo designo o servidor **Edysio Storch Caetano, CPF: 873.287.712-91 SIAPE: 1915890.**

Art. 3º **-** O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 4º **-** A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **02/05/2019 a 01/05/2020.**

Art. 5º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO, matrícula SIAPE nº 1524661, para substituir VALÉRIA CALMON CERISARA, matrícula SIAPE nº 417210, no período de 16 a 22 de setembro de 2019, no cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, referente ao processo n° 23532.010846/2019-63, cujo objeto consiste na aquisição de **"Softwares de editoração de imagens e vídeos"**, para atender as demandas da Unidade de Comunicação Social do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Taís Marie Ueta – SIAPE: 2067353;
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço – SIAPE: 2422568;
- Carlos Henrique Ghiorzi – SIAPE: 2352039.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo n° 23108.030804/2019-59, cujo objeto consiste na aquisição de **"Materiais de higiene, limpeza, organização, garrafas térmicas e outros"**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 502, de 13 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67° da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1°- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2°- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6°: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar como gestor do contrato o servidor **Heraldo Afonso Ribeiro CPF:**

864.202.591-34 SIAPE: 1573510, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Wilson da Conceição CPF: 229.894.631-00 SIAPE: 1466943**, junto ao **Sétimo Termo Aditivo do Contrato n° 227/2013**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **"Locação de imóvel"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.052966/2019-48, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Anthonny da Silva Prates CPF: 950.917.261-87 SIAPE: 2158440**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/09/2019 a 09/09/2020.**

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 503, de 16 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo n° 23532.011207/2019-15, cujo objeto consiste na aquisição de **"Fios guias hidrofílico"**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça

Superintendente
SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 504, de 16 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo nº 23532.011104/2019-55.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CINTIA PEREIRA MORAIS, matrícula SIAPE nº 1167126, para substituir FABIANY LAGO BARBOSA HOLLEN, matrícula SIAPE nº 2347718, no período de 30 de setembro a 07 de outubro de 2019, no cargo de chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 505, de 16 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo nº 23532.011104/2019-55.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JOELDSON MEDEIROS EVANGELISTA, matrícula SIAPE nº 2163220, para substituir FABIANY LAGO BARBOSA HOLLEN, matrícula SIAPE nº 2347718, no período de 08 a 14 de outubro de 2019, no cargo de chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 506, de 16 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear **Hellen Cristina Pinto Moreira**, matrícula SIAPE n° 2167166, como Responsável Técnico de Fisioterapia pela Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Adulto do HUJM, conforme designado pela Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 507, de 16 de setembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear **Renata Reis Régis**, matrícula SIAPE nº 2160044, como Responsável Técnico de Fisioterapia pela Unidade de Atenção em Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, Unidade de Atenção à Saúde da Mulher e Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do HUJM, conforme designado pela Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente